





De CUABIRABA

CONSTRUINDO UNA NOVA HISTÓRIA

Assecuti Impresentado Dejainfanere par. ROBERTA MAYARA SOARES DA SULVA DE PREÇOS 031/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Joao Ferreira Junior, nº 181, Térreo, Centro, Nova Esperança — Barra de Guabiraba — PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04, representado pelo Sr. Secretário Sergio José Pereira da Silva, Brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Guerra, 110, Bizarra, Bom Jardim - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2023 — Processo Licitatório nº 019/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, W D Distribuídora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, com sede Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim — RS, aqui representada por José Maria Maues Laboto, Empresário. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Formação de Registro de Preço para Eventual e Futugação de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígra go encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Joao Ferreira Junior, nº 181, Térreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04, representado pelo Sr. Secretário Sergio José Pereira da Silva, Brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artur Guerra, 110, Bizarra, Bom Jardim - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, com sede Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim – RS, aqui representada por José María Maues Laboto, Empresário. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Formação de Registro de Preço para Eventual e Futuga Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade de Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epigrafia encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com

- contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

# 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
105	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	0,20	16,000,00
	TOTAL			16.00	20.00

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N. CENTRO - PE • CEP 55690-000 • (81) 3758-1156



- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abranse de todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta indiretamente possam incidir sobre o objeto;

  2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de presentado para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de presentado para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de presentado para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de presentado para fornecimento de proceso de presentado para fornecimento de proceso de pr
- Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 008/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propositios
- Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 008/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas proposavillados de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

  2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

  2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberad do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

  2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não pudão comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

  2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

  2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

  2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços do udos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratações mais vantajosa;

- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento:
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.
- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.
- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manternas mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO - PE • CEP 55690-000 • (81) 3758-1156



Documento Assinado Digitalmente

ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

- registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

  4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

  4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode seguentificada por gualques órgão que entidade de Administração Bública que não tanha participada do entante. utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certaniza licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federa
- nº 9.488/2018 e 10.024/19;

  4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, dever consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de
- classificação;

  Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto a negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes de Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

  4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizado pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

  4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itoms do instrumento appropriator a por cento) dos quantitativos dos itoms do instrumento appropriator a por cento.
- (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro del Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

  4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro de
- quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO. S/N. CENTRO - PE • CEP 55690-000 • (81) 3758-1156

## 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

DISTRIBUIDORA ECOMERCIO



- CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

  6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de secucione de assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante escepcio período;

  6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocações estabelacidos, sob pena de recair o direitore de para assinar o respectivo instrumento destro do prazo e condições estabelacidos, sob pena de recair o direitore.

- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada sera convocada le para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; repetado penando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério de casa Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
  6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) messes a partir da assinatura do instrumento contratual.
  6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decuralmento do prazo para tal e devidamente fundamentada;
  6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou some recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Adoldo Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e na decenda de Preços os participantes de Preços os participantes de Preços os participantes de Preços de Preços os participantes de Preços de Preços de Preços de Preços de Preç

- 7.2. Os produtos serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e na proposta de preços.
- 7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 7.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# B. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO - PE • CEP 55890-000 • (81) 3758-1156



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

- 8.1. O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da dada de sua assinatura;

  8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Sete Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

  8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Central de Abastecimenta Farmaçêntico CAF, localizada na AV, Fudes Teixeira de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de Paragrações de Carvalho, nº 125. Nova Esperança de Carvalho de Carvalho, nº 125. Nova Esperança de Carvalho de Carvalho de Carvalho de Carvalho de
- Farmacêutico CAF, localizada na Av. Eudes Teixeira de Carvalho, nº 125, Nova Esperança, Barra de Guabiraba PE, de segunda á sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.

  8.4. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (sei
- meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva
- meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;

  8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

  8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

  8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Funda.

  Municipal do Saúdo de Barra de Guabiraha, através do responsável o direito de pão receber o produto, caso o mesma.
- Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesm<sup>2</sup> não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

  8.8. Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesm<sup>2</sup> não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

  8.8. Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesm<sup>2</sup> não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo observamentá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba;
- 8.10. Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

# DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO - PE - CEP 55690-000 - (81) 3758-1156



- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATAN receptor ROBERTA NAVARA SONARES DA SILVAN DOCO CARLOS DELIMA SILVAN DOCO CARLOS DELIM

- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES 11.

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO - PE « CEP 55890-000 » (81) 3758-1156





- DE GUABIRABA
  CONSTRUINDO UHA NOVA HISTÓRIA

  11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prace para a sua correção;

  11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo Referência.

  11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em Código do documento do disposto na legislação vigente.

  12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA:

  12.1.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrêncido de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no pracedo de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente.

- DE GUABIRABA

  CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

  Acosseruir linyo: indicar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando productore para a sua correção;

  11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo Postulado do Contratado de Valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, conformidade o disposto na legislação vigente.

  11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, conformidade o disposto na legislação vigente.

  12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

  12.1.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no praso de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

  12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que se diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualque fitulo natureza;

  12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despessate com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e y previdenciários e quaisquer outras despessas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo do presonte termo do presonte termo dos obrigações decorrentes do presente termo dos dos descritos dos contrat
- com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e X previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;



- 13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

  13.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos cilindo acompanhados respectivamente da nota fiscal.

  13.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

  13.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada duranção conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos cilindo pedido;

  14. DAS PENALIDADES

  14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta fina o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido de contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido de contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido de contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido de contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratigido de contr
- - cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
  - c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



- DE GUABIRADA

  Association De Gunstralina De Gunstralin do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## DA PUBLICAÇÃO 18.

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DO FORO

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA: RUA MIGUEL TEIXEIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO - PE • CEP 55690-000 • (81) 3758-1156







	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	Docume Acesse e
19.2. Fica elei especifio	ito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto de cação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.  Barra de Guabiraba, 27 de setembro de 2023.	ento Assinado Digitalmente por: ROI em: https://ctce.tcepe.tc.br/epp/valide
2	DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  to o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto de cação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.  Barra de Guabiraba, 27 de setembro de 2023.  Sergio José Pereta da Silva  Secretário Municipal de Saúde  W D DISTRIBUIDORA Assardos de forma digital PONDO DISTRIBUIDORA A COMERCIO ATACADISTA DE MEDICA 280 130230 MEDICA 280 130230 MEDICA 280 130230 José Maria Maues Laboto  W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda	3ERTA NAYARA SOARES DA SILVA, I Doc.seam Código do documento: 0870070
	W D Distribuídora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda	DIOGO CARLOS DE LIM/ 8-0003-4503-a3a4-5cf1b70
TESTEMUNHAS:		A SIL )9117;
1-	2 -	,VA
Nome:	Nome:	
CPF nº.	CPF nº.	